

14.3.2.1 A relação das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia apresentada no sistema de inscrição é respaldada em Termo de Adesão firmado com o Inep, documento em que se estabelecem as responsabilidades dos envolvidos no processo de certificação.

14.4 O PARTICIPANTE deverá procurar a Secretaria de Educação ou o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia indicado no ato da inscrição, para pleitear a declaração parcial de proficiência e/ou certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio.

14.5 Não compete ao Inep proceder à emissão do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, bem como da declaração parcial de proficiência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 São obrigações do PARTICIPANTE do Encceja Nacional 2017 regulamentada por este Edital:

15.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação regidos pelo presente Edital.

15.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do Inep: <http://portal.inep.gov.br/encceja>.

15.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

15.1.4 Manter a guarda do seu número de inscrição e senha, pois são indispensáveis para o acompanhamento da inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

15.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

15.1.5 Certificar-se, com antecedência, se sua inscrição foi concluída e conferir o local de provas para o qual foi designado, no endereço: <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/loginParticipante>.

15.1.6 Comparecer, no dia do Exame, ao local de realização das provas indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, até as 7h, no turno matutino e até as 13h30, no turno vespertino, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, conforme itens 8.1 e 8.2 deste Edital.

15.1.7 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

15.1.8 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

15.1.9 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei 10.826/2003. Caso o PARTICIPANTE apresente autorização para o porte de armas poderá, realizar o Exame em Sala Extra.

15.1.10 Guardar, antes de ingressar em sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados anteriormente, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.11 Responsabilizar-se pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.1.12 Manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado pelo PARTICIPANTE embaixo da carteira até a saída da sala de provas, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.13 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

15.1.14 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

15.1.14.1 contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta;

15.1.14.2 contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

15.1.15 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

15.1.16 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta e à Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação das provas.

15.1.17 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação qualquer pessoa durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.18 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

15.1.19 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

15.1.20 Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.21 Não levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas, salvo nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.1.22 Realizar as inserções de documentos no sistema quando solicitado pelo Inep.

15.2 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.

15.3 O PARTICIPANTE deverá observar e cumprir as determinações deste Edital, do aplicador de sala, das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do Encceja Nacional 2017, mediante informação do CPF e senha, no endereço: <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/loginParticipante>.

16.2 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, nota ou comparecimento dos PARTICIPANTES ao Exame.

16.3 Será eliminado do Exame, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata.

16.3.2 Pertubar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa, durante as provas.

16.3.4 Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

16.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

16.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e/ou a Folha de Redação ao terminar as provas.

16.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões, exceto no caso previsto no item 10.9.

16.3.10 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

16.3.11 Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.3.12 Não cumprir o disposto no item 10.7.

16.3.13 Violar quaisquer das vedações constantes do item 10.4.

16.3.14 Iniciar as provas antes das 8h no turno matutino e antes das 14h30 no turno vespertino.

16.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Encceja Nacional 2017 contidos neste Edital.

16.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INÊS FINI

ANEXO I

SIGLA	NO MUNICÍPIO ENCCEJA
AC	BRASILEIA
AC	CRUZEIRO DO SUL
AC	FEIJO
AC	RIO BRANCO
AL	ARAPIRACA
AL	DELMIRO GOUVEIA
AL	MACEIO
AL	PORTO CALVO
AL	SANTANA DO IPANEMA
AL	UNIAO DOS PALMARES
AM	HUMAITA
AM	MANACAPURU
AM	MANAUS
AM	PARINTINS
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
AP	LARANJAL DO JARI
AP	MACAPA
AP	OIAPOQUE
BA	ALAGOINHAS
BA	AMARGOSA
BA	BARREIRAS
BA	BOM JESUS DA LAPA
BA	CAETITE
BA	CAMACARI
BA	EUNAPOLIS
BA	FEIRA DE SANTANA
BA	IPIRA
BA	IRECE
BA	ITABERABA
BA	ITABUNA
BA	ITAPETINGA
BA	JACOBINA
BA	JEQUIE
BA	JUAZEIRO
BA	LAURO DE FREITAS
BA	MACAUBAS
BA	PAULO AFONSO
BA	RIBEIRA DO POMBAL
BA	SALVADOR
BA	SANTA MARIA DA VITORIA
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS
BA	SEABRA
BA	SENHOR DO BONFIM

BA	SERRINHA
BA	SIMÕES FILHO
BA	TEIXEIRA DE FREITAS
BA	VALENCA
BA	VITORIA DA CONQUISTA
CE	BATURITE
CE	CAMOCIM
CE	CANINDE
CE	CRATEUS
CE	FORTALEZA
CE	HORIZONTE
CE	IGUATU
CE	ITAPIOCA
CE	JAGUARIBE
CE	JUAZEIRO DO NORTE
CE	LIMOEIRO DO NORTE
CE	QUIXADA
CE	SENADOR POMPEU
CE	SOBRAL
CE	TAUA
CE	TIANGUA
DF	BRASILIA
ES	ARACRUZ
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ES	CARIACICA
ES	COLATINA
ES	DOMINGOS MARTINS
ES	GUACUI
ES	GUARAPARI
ES	LINHARES
ES	SAO MATEUS
ES	SERRA
ES	VILA VELHA
ES	VITORIA
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS
GO	ANAPOLIS
GO	APARECIDA DE GOIANIA
GO	ARAGARCAS
GO	BELA VISTA DE GOIAS
GO	CALDAS NOVAS
GO	CATALAO
GO	CIDADE OCIDENTAL
GO	FORMOSA
GO	GOIANESIA
GO	GOIANIA
GO	GOIANIRA
GO	INHUMAS
GO	ITUMBIARA
GO	JARAGUA
GO	JATAI
GO	LUZIANIA
GO	MINEIROS
GO	MORRINHOS
GO	NEROPOLIS
GO	NOVO GAMA
GO	PLANALTIMA
GO	RIO VERDE
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
GO	SENADOR CANEDO
GO	TRINDADE
GO	VALPARAISO DE GOIAS
MA	ACAILANDIA
MA	BALSAS
MA	BARRA DO CORDA
MA	CAXIAS
MA	IMPERATRIZ
MA	PINHEIRO
MA	SANTA INES
MA	SAO LUIS
MA	TIMON
MG	ALFENAS
MG	ALMENARA
MG	ARACUAI
MG	ARAXA
MG	BARBACENA
MG	BELO HORIZONTE
MG	BETIM
MG	BOCAIUVA
MG	BOM DESPACHO
MG	CAMPO BELO
MG	CAPELINHA
MG	CARANGOLA
MG	CARATINGA
MG	CAXAMBU
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
MG	CONTAGEM
MG	CORONEL FABRICIANO
MG	CURVELO
MG	DIAMANTINA
MG	DIVINOPOLIS
MG	ESMERALDAS
MG	ESPINOSA
MG	GOVERNADOR VALADARES
MG	GUANHAES
MG	IBIRITE
MG	IPATINGA
MG	ITABIRA
MG	ITAJUBA
MG	ITAMARANDIBA
MG	ITAUNA
MG	ITUJUTABA
MG	JANAUBA
MG	JANUARIA
MG	JUIZ DE FORA
MG	LAGOA SANTA
MG	LAVRAS
MG	LEOPOLDINA